LEI MUNICIPAL Nº 1.771/2020
DE 30 DE ABRIL DE 2020.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$20.377,50 (vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), e dá outras providências".

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor limite de R$20.377,50 (vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), no Orçamento Anual vigente, incluindo-se as dotações orçamentárias conforme especificação abaixo:

03	SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01	SAAE - CUSTEIO	
03.01.01	SAAE - CUSTEIO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0114	Distribuição de Agua	
17.512.0114.2074	MANUT. ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.1.90.04.00 Ficha 904	**Contratação por Tempo Determinado**	10.188,75
Fonte de Recursos	**1.00.00**	10.188,75
17.512.0114.2144	MANUT. SERV. QUÍMICOS NO TRATAM. DE ÁGUA	
3.1.90.04.00 Ficha 905	**Contratação por Tempo Determinado**	10.188,75
Fonte de Recursos	**1.00.00**	10.188,75
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**20.377,50**
Por Fonte de Recurso	**1.00.00**	**20.377,50**

Art. 2º. Como fonte de recurso à abertura do referido crédito adicional especial, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total da seguinte dotação:

03	SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01	SAAE - CUSTEIO	
03.01.01	SAAE - CUSTEIO	
04	Saneamento	
04.123	Saneamento Básico Urbano	
04.123.0402	Distribuição de Agua	
04.123.0402.2140	MANUT. SERV. QUÍMICOS NO TRATAM. DE ÁGUA	
3.1.90.11.00 Ficha 869	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	20.377,50
Fonte de Recursos	**1.00.00**	20.377,50
TOTAL DA ANULAÇÃO		**20.377,50**
Por Fonte de Recurso	**1.00.00**	**20.377,50**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 1.704/2017, que Institui o Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, 1.742/2019, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020, e 1.763, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Manhumirim para o exercício financeiro de 2020.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 30 de abril de 2020.

Carlos Alberto Gonçalves
Prefeito Municipal em exercício
de Manhumirim - MG